



## **LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2020**

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| <b>Modalidade:</b> LEILÃO   | <b>Nº</b> 003/2020          |
| <b>Tipo:</b> MAIOR LANCE  |                             |
| <b>Abertura:</b> 20/10/2020   | <b>Horário:</b> 13:45 HORAS |
| <b>Local de Realização:</b> O Leilão será somente na modalidade ON LINE no dia 20/10/2020, a partir das 13:45 horas, no site: <a href="http://www.machadoleiloeiro.com.br">www.machadoleiloeiro.com.br</a>                      |                             |
| <b>Maiores informações e EDITAL COMPLETO E CADASTRO DOS INTERESSADOS, através da Home Page <a href="http://www.machadoleiloeiro.com.br">www.machadoleiloeiro.com.br</a></b><br><b>Fone: (49) 3198-1350 E/OU (49) 99804-9974</b> |                             |

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, através do Leiloeiro Oficial, Sr. **Fábio Marlon machado**, para alienação de **BENS**, conforme descrição no item 1.1 do presente edital, conforme autorização do Conselho Regional do SENAI, com as respectivas acessões, relacionados no Capítulo I deste edital.

O presente Leilão é regido pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAI, publicado no Diário Oficial da União nº 177, de 16/09/1998, Seção 3, páginas 76/78, Ato nº 1, de 21/02/2006, e ainda às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Leilão consiste na alienação de **Máquinas e Equipamentos**, conforme descrição no ANEXO I do presente edital.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que **DEVIDAMENTE HABILITADOS NO SITE DO LEILOEIRO – “CADASTRE-SE”**.

2.1.2 - As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir bens, se devidamente emancipados.

**OBSERVAÇÃO: É vedada a participação no presente leilão de dirigentes ou colaboradores da Entidade Licitante, conforme previsto no Art. n.º 28 do Regulamento de Licitações e Contratos do ENAI.**

### **3 - DA MODALIDADE DE VENDA**

#### **3.1 - DA VENDA À VISTA**

3.1.1 - A venda à vista prevê pagamento integral do lote, por parte do arrematante, a ser depositado na conta da respectiva entidade licitante de acordo com o lote arrematado, conforme os seguintes dados:

SENAI - CNPJ: 03.774.688/0001-55, Banco do Brasil, Agência: 3425-8, Conta Corrente: 3261-1, Identificador: CPF ou CNPJ do depositante.

3.1.2- O depósito que trata o subitem anterior, deverá ser IDENTIFICADO com o nome do Arrematante.

#### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - No dia seguinte ao Leilão, o arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou em cheque, depositado em favor da ENTIDADE LICITANTE.

4.2 - A aquisição dos bens ficará vinculada à compensação do cheque que dar-se-á mediante a apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro Oficial.

4.3 - Os bens somente serão liberados após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após a devida compensação e satisfação bancária.

4.4 - Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.

4.5 - Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

#### 5 - DO LEILÃO

##### 5.1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizado ON LINE, no dia 20/10/2020 a partir das **13:45 horas**, no Site do Leiloeiro: [www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br)

##### 5.2 - DAS PROPOSTAS DE ARREMATAÇÃO

5.2.1 Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima, ANEXO I deste Edital.

5.2.2 - Os bens móveis, objetos do Leilão **serão arrematados pelo maior lance oferecido**, igual ou superior ao valor de avaliação mínima, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações desta Licitação.

#### 6 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do arremate, a ser depositada no primeiro dia útil subsequente ao arremate, no Banco do (756), Ag. 3032, Conta 123219-3, CPF 066.868.919-67, em separado do valor do arremate, correrá exclusivamente por conta do arrematante.

#### 7- DA VISTORIA DOS BENS

7.1 - Serão permitidas verificações dos bens somente com agendamento prévio conforme contato descrito no Anexo I.

7.2 - Os interessados declaram que já promoveram todos os exames e vistorias nos bens, de acordo com os dias e locais determinados nos editais publicados nos jornais, e aceitam adquiri-los, no estado em que se encontram, isentando o Comitente-Vendedor e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O arrematante deverá promover a retirada dos bens arrematados, em horário comercial, no endereço citado neste edital, mediante apresentação do recibo de quitação do mesmo, cópia da Nota de arrematação do Leiloeiro em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do leilão.

8.2 - Os bens, objetos do presente Leilão, serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo ao SENAI, qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.

**8.3 - Não serão aceitas reclamações posteriores, pedidos de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.**

8.4 - O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e possível abandono do restante. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas dele decorrentes, tais como frete e seguro, correrão por conta e risco do Licitante Vencedor.

8.5 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

**8.6 - Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas e encargos decorrentes de carregamento, transporte e aquelas inerentes à regularização, de qualquer espécie, dos bens arrematados.**

8.7 - A retirada dos bens vendidos dar-se-á contra a apresentação da Nota de Venda original do Leiloeiro, no prazo acima indicado, item 8.1, sem ônus.

**8.8 – Após o prazo estipulado no item 8.1, o arrematante somente poderá promover a retirada do bem adquirido, pelos quais serão cobrados R\$ 15,00 (quinze reais) por dia corrido, a título de estadia.**

8.9 - Caso o vencedor não realize o pagamento do valor do lance no dia útil seguinte (horário bancário) será realizada execução do valor de lance.

8.10 - A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os itens a serem vendidos no presente Leilão, nos endereços especificados no ANEXO I, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

**8.11 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital, podendo a entidade licitante, optar pelo foro da localização dos bens.**



8.12 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n.º 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

8.13 - Cabe ao SENAI/SC, o direito de cancelar no todo ou em parte a presente licitação, conforme Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

8.14 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, o Sr. Fábio Marlon Machado, através do telefone (49) 3198-1350 e/ou (49) 99804-9974 ou por e-mail [fabio@machadoleiloeiro.com.br](mailto:fabio@machadoleiloeiro.com.br), site [www.machadoleiloeiro.com.br](http://www.machadoleiloeiro.com.br).

**Florianópolis - SC, 20 de agosto de 2020.**

**Valencia Rosana Martins de Alencar**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SENAI/SC

**Bento Patrício da Rocha Matos**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Luiz Cezar Goulart Andrade**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Wanessa Figueredo Farias**  
Diretoria Institucional e Jurídica do Sistema FIESC

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES**

**Os bens relacionados abaixo poderão ser verificados no endereço: Rua Farroupilha, nº 150, Campinas, São José (SC). A vistoria poderá ser realizada no período de 15/10/2020 à 16/10/2020 em horário comercial, efetuando agendamento prévio com Luciano Silva no telefone: (48) 98477-7996.**

| Lote | Nº Patrimônio | Descrição                                | Data de aquisição | Lance Mínimo |
|------|---------------|--|-------------------|--------------|
| 01   | 061788        | RETIFICADOR SOLDA BALNER MOD.BR 424.     | 10/10/2002        | R\$ 480,00   |
| 02   | 140058        | MÁQUINA DE SOLDA MIG BALMER              | 25/10/2007        | R\$ 800,00   |
| 03   | 130588        | MAQUINA DE CORTE PLASMA                  | 06/07/2007        | R\$ 2.250,00 |
| 04   | 049170        | MAQUINA DE SOLDA MIG, MARCA ESA          | 31/08/2001        | R\$ 600,00   |
| 05   | 025337        | MAQUINA DE SOLDA                         | 31/12/1986        | R\$ 50,00    |
| 06   | 008704        | RETIFICADOR DE SOLDA 400A-TRIFASICO      | 01/06/1991        | R\$ 50,00    |
| 07   | 306580        | MAQUINA DE SOLDA                         | 01/04/2010        | R\$ 730,00   |
| 08   | 040832        | MAQUINA DE SOLDA MIG 180MON COM ACESSORI | 20/11/2000        | R\$ 350,00   |
| 09   | 049662        | MAQUINA DE SOLDA, 220/380/440V, TRIF.    | 26/09/2001        | R\$ 700,00   |
| 10   | 140120        | MÁQUINA DE SOLDAGEM ELÉTRICA 250 ESAB    | 09/10/2007        | R\$ 100,00   |
| 11   | 140124        | MÁQUINA DE SOLDAGEM ELÉTRICA 250 ESAB    | 09/10/2007        | R\$ 100,00   |
| 12   | 140121        | MÁQUINA DE SOLDAGEM ELÉTRICA 250 ESAB    | 09/10/2007        | R\$ 100,00   |
| 13   | 140122        | MÁQUINA DE SOLDAGEM ELÉTRICA 250 ESAB    | 09/10/2007        | R\$ 100,00   |
| 14   | 149827        | TRANSFORMADOR DE SOLDA SUPER 260         | 10/06/2008        | R\$ 100,00   |
| 15   | 052151        | TRANSFORMADOR DE SOLDA BBS 250A BIF      | 01/12/2001        | R\$ 60,00    |
| 16   | 149828        | TRANSFORMADOR DE SOLDA SUPER 260         | 10/06/2008        | R\$ 150,00   |
| 17   | 052152        | TRANSFORMADOR DE SOLDA BBS 250A BIF      | 01/12/2001        | R\$ 60,00    |
| 18   | 052150        | TRANSFORMADOR DE SOLDA BBS 250A BIF      | 01/12/2001        | R\$ 60,00    |



|    |        |  |            |               |
|----|--------|--|------------|---------------|
| 19 | 010386 | MAQUINA DE SOLDA TIG STAR 251AC/DC ART 2   | 14/12/1998 | R\$ 2.200,00  |
| 20 | 138851 | MÁQ. SOLDA MIG BALMER 250A                 | 10/05/2008 | R\$ 700,00    |
| 21 | 066273 | CENTRO DE USINAGEM CNC MOBIDELLI AL-2977   | 13/06/2003 | R\$ 18.615,00 |
| 22 | 214894 | TORNO CNC NARDINI LOGIC 175                | 01/07/2000 | R\$ 9.200,00  |
| 23 | 224690 | TORNO CNC LOGIC 195 II SERIE DEB-DIP-00871 | 09/08/2001 | R\$ 11.400,00 |
| 24 | 039013 | CENTRO DE USINAGEM CNC VERTICAL ROMI       | 01/08/2000 | R\$ 18.330,00 |
| 25 | 314203 | CENTRO DE USINAGEM CNC VERTICAL ROMI       | 31/12/1998 | R\$ 11.120,00 |
| 26 | 359358 | CENTRO DE USINAGEM CNC VERTICAL ROMI       | 01/06/2013 | R\$ 36.439,00 |
| 27 | 314302 | TORNO CNC NARDINI LOGIC 195 II             | 16/12/1998 | R\$ 11.225,00 |